



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.349 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação de prédio público”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O prédio público localizado nos arredores da piscina do boi destinado as atividades do “Núcleo de Convivência da Melhor Idade” passa a denominar-se de Núcleo de Convivência da Melhor Idade ISMAEL ANTONIO ALBERTO DA SILVA (LICO).

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - Estância Hidromineral, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal